-L E I Nº 1.501, DE 23/09/1982-

-Concede à Sociedade dos Amigos do Jardim Primavera, imóvel em comodato.-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder à SOCIEDADE DOS AMIGOS DO JARDIM PRIMAVERA, à título de comodato, pelo prazo de até 20 (vinte) anos, o uso da área destinada para fins institucionais, localizada no Jardim Governador, com a área de 732,62m2(setecentos e trinta e dois metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), delimitada pelas Ruas Eugenio Ravanini e Floriano Heiffig, conforme croquis anexo, que fica fazendo parte desta lei.

Artigo 2º - A concessão de comodato prevista nesta lei não acarretará quaisquer obrigações para com a Municipalidade e poderá ser prorrogada por conveniência do interesse público, à critério do Poder Executivo.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 23 de setembro de 1982.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de setembro de 1982.

VICENTE ANGELO BACCIOTTI
Chefe do Gabinete

VAB/mit/

Rua Jorge Mardini
Rua Eugenio Ravanini
LOTE A
9.713,40 m²
Av. Santa Isabel
IMOBILIARIA
EXECUÇÃO
PLANALTO S.C. LTDA
&
LAND
ANEJAMENTO S C LTDA
LEME
S.P.